



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Departamento de Administração - DEAM

JUSTIFICATIVA PARA FICHA TÉCNICA E/OU CATÁLOGO

Justifica-se a necessidade de solicitação de **catálogo oficial do fabricante ou ficha técnica completa** dos produtos ofertados no processo licitatório referente à **aquisição de Chromebooks e headsets**, com recursos oriundos do Convênio nº 202412091, firmado no âmbito do programa Paraná Mais Cidades III.

A medida é necessária para garantir que os **equipamentos propostos atendam fielmente às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, especialmente considerando que o objeto inclui especificações detalhadas de desempenho, compatibilidade, materiais, conectores, resposta acústica e padrões mínimos de qualidade.

A apresentação de catálogos/fichas técnicas tem como finalidade:

- Permitir a **verificação objetiva da conformidade técnica dos produtos com o descritivo exigido no edital**, já que a simples menção à marca ou modelo pode não ser suficiente para tal análise;
- **Evitar a aquisição de equipamentos fora do padrão mínimo exigido**, o que pode comprometer o uso pedagógico, a compatibilidade entre os itens ou a vida útil dos produtos;
- **Mitigar riscos operacionais**, conforme previsto na análise de riscos do processo, como fornecimento inadequado, incompatibilidade técnica e dificuldade de manutenção futura;
- Subsidiar a eventual necessidade de **diligência técnica**, garantindo maior segurança jurídica na fase de julgamento das propostas.

A ficha técnica ou catálogo deverá conter **marca, modelo, especificações técnicas completas e endereço eletrônico oficial (URL)** onde as informações possam ser verificadas. Serão desclassificados os itens que apresentarem **documentação genérica ou que não comprove o atendimento às exigências do edital**.

Caso o catálogo/ficha técnica não contenha informações suficientes para





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Departamento de Administração - DEAM

análise, poderá ser **realizada diligências**, nos termos previstos no Termo de Referência, como medida complementar de verificação. Se ocorrer a reprovação de algum item, será devidamente justificada no Parecer Técnico.

Pinhais, data da assinatura digital.

Dieter Muller Salvador
Fiscal de Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2025 09:34 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p266aa5458d8c1>.

